




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 85/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXI do Regimento Interno deste Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FÁTIMA ALMEIDA DE SOUZA, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, Inciso III, letra "a" e 250 da Lei nº 8.112/90, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT-11ª-AJ-027, Classe "S", Referência NS. 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com a vantagem prevista no Art. 184, Inciso II da Lei nº 1.711/52.

Sala de sessões, 22 de outubro de 1991.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno